



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.ª Deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.ª Deputada Chan Hong, de 27 de Novembro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1262/E908/VI/GPAL/2020, de 3 de Dezembro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 4 de Dezembro de 2020:

1. e 2. A Lei das Telecomunicações encontra-se em processo legislativo, sendo, neste momento, sujeito à análise e ponderação por parte do Governo. Uma vez aprovada a Lei das Telecomunicações, serão reunidas as condições necessárias para desenvolver os trabalhos de instalação das infraestruturas de telecomunicações por parte das operadoras. Por outro lado, no seguimento dos trabalhos de coordenação desenvolvidos pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, até Outubro de 2020, reuniram-se condições para que um total de 230 propriedades públicas e instalações municipais venham a ser disponibilizadas no futuro para a construção de estações base de telecomunicações. Quanto aos resultados obtidos no estudo sobre a segurança de radiação das estações base, estes indicam que o valor da radiação electromagnética usada nas telecomunicações móveis em Macau é apenas de 5% do valor limite das normas internacionais de segurança, estando num nível relativamente baixo.
3. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) salientou que, em articulação com a estratégia de desenvolvimento da cidade inteligente, promovida pelo Governo da RAEM, e o conceito



governativo “promover a prosperidade de Macau através da educação e construir Macau através da formação de talentos”, a DSEJ, no âmbito do ensino não superior, continua a promover a integração das tecnologias informáticas na educação, bem como os trabalhos de criação da Internet nas escolas, mediante uma série de medidas, nomeadamente a concessão do apoio financeiro a escolas para construção das redes escolares e ligação à Internet, através do Fundo de Desenvolvimento Educativo, a criação de postos de trabalho para pessoal especializado no ensino das tecnologias informáticas, bem como o desenvolvimento contínuo da formação e das actividades de intercâmbio destinadas aos docentes e pessoal de ensino das tecnologias de informação e comunicação.

As escolas podem, de acordo com o seu próprio desenvolvimento e planeamento, apresentar pedidos junto do Fundo de Desenvolvimento Educativo, cujos subsídios são concedidos consoante a dimensão das turmas e o número de professores e alunos. Actualmente, cerca de 98% das escolas de Macau requerem e aceitam a concessão de subsídios para acesso à Internet, sendo a taxa de cobertura dos equipamentos de rede sem fios de 98%; as escolas que não apresentaram pedidos ao Fundo de Desenvolvimento Educativo também dispõem de um plano de acesso à Internet que se adequa ao seu próprio desenvolvimento. No futuro, os respectivos trabalhos irão realizar-se, de acordo com as necessidades criadas pelo desenvolvimento da sociedade e da educação, de forma a otimizar o conteúdo das políticas.

Em articulação com o desenvolvimento das tecnologias de rede, o Governo da RAEM irá criar mais condições favoráveis para as



escolas, prestando-lhes apoio na intensificação da criação da “escola inteligente”, na promoção da integração profunda dessas tecnologias na educação, no impulsionamento do ensino personalizado e no desenvolvimento integral dos alunos.

A Directora dos Serviços de Correios e
Telecomunicações,
Lau Wai Meng
17 de Dezembro de 2020